



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

## Gabinete do Vereador EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - PV

Requerimento N° 25 /2019

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

  
Aprovado  
José Marinho Zica  
Presidente

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 158 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao **Diretor Geral da ANEEL**, em nome deste Poder Legislativo, para que o mesmo tenha ciência dos acontecimentos ocorridos neste município devido as constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica.

### Justificativa

Nobres Edis, as constantes interrupções de energia elétrica causam sérios problemas aos usuários do serviço no Município Dores do Indaiá/MG, tanto da zona urbana, quanto rural, que sofrem com as constantes e intermináveis oscilações e interrupções de energia elétrica provocadas pela prestação inadequada e deficiente do serviço de energia elétrica fornecido aos consumidores locais pela CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais S.A.

As constantes interrupções do sistema elétrico vem provocando prejuízos irreparáveis e incalculáveis como a inutilização de produtos perecíveis e a queima de aparelhos eletrodomésticos que a cada variação de tensão elétrica e o inadequado funcionamento do sistema de energia elétrica. A cada oscilação crescem as reclamações dos cidadãos, isto sem falar na



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

### Gabinete do Vereador EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - PV

real possibilidade de danos à saúde e a integridade física, pela falta repentina de energia nos hospitais e residências instalados neste município.

A falta de energia sem aviso prévio, coloca as pessoas em risco por interrupção de cirurgias médicas e tratamentos ambulatoriais, bem como aumentando a probabilidade de acidentes domésticos.

Cabe oportunizar, inclusive, que no período chuvoso, as interrupções no fornecimento de energia tornam-se mais constantes, sendo que os reparos levam até dias para serem realizados, violando a eficiência que se espera de uma concessionária de serviços públicos.

Assim, ante aos prejuízos causados pela má prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e a falta de respeito aos consumidores dorenses, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação deste requerimento.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 02 de dezembro de  
2019.

*Evamir Araujo de Sousa*  
Vereador - PV

RECEBI A 1 <sup>a</sup> VIA	
Em	08/11/2019
às	10:30 horas.
Protocolo nº	391142
O. ame	
Eliana A. Viana	Dirigente do Legislativo